



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

Alteração ao Loteamento sito em Mouratos, freguesia e concelho da Batalha

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

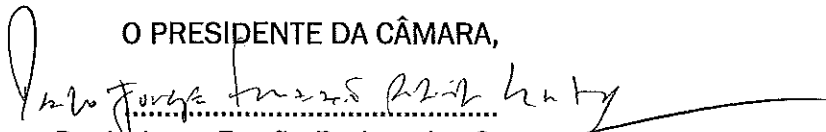
Torna público, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, na sua redação atual, que se encontra em tramitação o pedido de alteração ao Loteamento, cujo Alvará de Loteamento n.º 1/1994, possui o processo Camarário n.º 02/1993/5, cujo promotor inicial foi a D.ª Maria de Lurdes Cerejo Gonçalves da Costa, D.ª Celeste Cerejo da Costa e D.ª Maria Cerejo da Costa, loteamento sito em Mouratos, freguesia e concelho da Batalha, cuja alteração consta de:

Alteração dos polígonos de implantação dos lotes 2 e 3, mantendo o alinhamento da frente.

Assim nos termos, do n.º 3 do artigo 27.º do diploma citado, dispõem os interessados do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso, para se pronunciarem por escrito, sobre a alteração proposta, devendo todas as reclamações serem apresentadas na Câmara Municipal, dentro do citado prazo, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha).

Batalha, 29 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos